

TERMO DE ADITAMENTO Nº 13
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n.º 27.511.076-X SSP/SP e CPF n.º 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, a alteração no plano de trabalho anexo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, conforme documento anexo, com finalidade de autorizar o repasse do valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no período de 09 de novembro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023, em 05 (cinco) parcelas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à manutenção de serviços de urgência e emergência na UPA Central de Caraguatatuba aos pacientes suspeitos ou acometidos por Covid-19, por meio de recursos de origem federal, sem prejuízo da manutenção dos serviços objeto do ajuste e aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas referentes ao presente Termo de Aditamento deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, como prevê a CLAUSULA QUARTA, ITEM 27 do Contrato de Gestão n.º 01/2020 - *Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;*

Parágrafo único: As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES

Os repasses serão realizados em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas datas a seguir:

- I. Referente a outubro de 2022 até o dia 10 de novembro de 2022;
- II. Referente a novembro de 2022 até o último dia útil de novembro de 2022;
- III. Referente a dezembro de 2022 até o quinto dia útil de dezembro/2022;
- IV. Referente a janeiro de 2023 até o quinto dia útil de janeiro/2023;
- V. Referente a fevereiro de 2023 até o quinto dia útil de fevereiro/2023.

Parágrafo único: Para atendimento ao objeto do Termo Aditivo, deverão ser observadas as cotações de preços e as planilhas financeiras constantes do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para atendimento ao objeto do presente Termo de Aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA no prazo segundo as condições previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2020, o valor de 05 (cinco) parcelas mensais estimadas em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Total 2022	Total 2023	Total Termo Aditivo
Ficha 702 – 14.01.10.122.0148.2268.335039.00.0000000	Federal (FR5)	312.0000	R\$ 800.00,00	-	R\$ 800.000,00
	Federal (FR5)		-	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Total			R\$ 600.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo 1º: A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas, em banco oficial, em nome da própria CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento terá vigência durante o período de 04 meses, a partir de 09 de novembro de 2022 e encerrando em 18 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores assim como também na cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020, firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


MARIO ABE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

Four large, empty, curved lines intended for handwritten signatures of witnesses.

P.